



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.566/2016

Orçamento Público - Abertura
Crédito Adicional - Tipo Suplementar
- Excesso de Arrecadação.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 106.141,00 (Cento e seis mil, cento e quarenta e um mil reais e vinte e nove centavos), para fins de suplementação das seguintes dotações:

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0205	Fundo Mun.Saúde					
FUN	02	0205	10	Saúde				
SFU	02	0205	10	122	Administração Geral			
PRG	02	0205	10	122	1019	Saúde-Gestão do SUS		
PAT	02	0205	10	122	1019	2122	Manut.Ativ.Saúde Gestão SUS	
NAT	02	0205	10	122	1019	2122	339046	Auxílio-alimentação
FIC	02	0205	10	122	1019	2122	339046	524
VAL								R\$ 2.660,00

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0205	Fundo Mun.Saúde					
FUN	02	0205	10	Saúde				
								Suporte Profilático e Terapêutico
SFU	02	0205	10	303				
PRG	02	0205	10	303	1017	Saúde-Assistência Farmacêutica - Componente Básico		
PAT	02	0205	10	303	1017	2121	Manut.Ativ.Saúde Assist.Farm.	
NAT	02	0205	10	303	1017	2121	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FIC	02	0205	10	303	1017	2121	339036	252
VAL								R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0205	Fundo Mun.Saúde					
FUN	02	0205	10	Saúde				
SFU	02	0205	10	301	Atenção Básica			
PRG	02	0205	10	301	1002	Saúde-Atenção Básica - PAB Variável - PSF		
PAT	02	0205	10	301	1002	2115	Manut.Ativ.Saúde PSF	
NAT	02	0205	10	301	1002	2115	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FIC	02	0205	10	301	1002	2115	339036	519
VAL								R\$ 67.800,00

ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0205	Fundo Mun.Saúde					
FUN	02	0205	10	Saúde				
SFU	02	0205	10	301	Atenção Básica			
PRG	02	0205	10	301	1002	Saúde-Atenção Básica - PAB Variável – PSF		
PAT	02	0205	10	301	1002	2115	Manut.Ativ.Saúde PSF	
NAT	02	0205	10	301	1002	2115	319016	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FIC	02	0205	10	301	1002	2115	319016	535
VAL								R\$ 4.800,00


ORG	02	Prefeitura Municipal						
UNI	02	0205	Fundo Mun.Saúde					
FUN	02	0205	10	Saúde				
SFU	02	0205	10	122	Administração Geral			
PRG	02	0205	10	122	1019	Saúde-Gestão do SUS		
PAT	02	0205	10	122	1019	2122	Manut.Ativ.Saúde Gestão SUS	
NAT	02	0205	10	122	1019	2122	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
FIC	02	0205	10	122	1019	2122	319094	536
VAL								R\$28.081,29

Total: R\$ 106.141,29

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a ação autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação na fonte de recurso 155, no importe de R\$ 106.141,29 (cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de dezembro de 2016.


José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal